COMISSÃO MUNICIPAL DE SELEÇÃO

Decreto Municipal nº 8.317/2025

PARECER Nº 32/2025
Memorando n. 21.915/2025

Referente: Edital nº 02/2025 da Fundação Municipal de Cultura.
OSC Proponente: Associação dos Coralistas do Coral Municipal de Tubarão
CNPJ: 05.026.680/0001-36

Objeto: celebração de parceria por intermédio da Fundação Municipal de Cultura, nos moldes da Lei Federal nº 13.019/2014, envolvendo a transferência de recursos financeiros à Associação dos Coralistas do Coral Municipal de Tubarão

Valor: R$ 35.000,00 (trinta e cinco e cem reais)
Tipo de Parceria: Termo de Colaboração

Conforme análise realizada, quanto à Organização da Sociedade Civil mencionada **ATESTAMOS**, que:

a) os documentos necessários restaram devidamente apresentados;
b) no mérito a proposta está em conformidade com a modalidade de parceria adotada;
c) há identidade e reciprocidade de interesse das partes na realização da parceria, em mútua cooperação;
d) há viabilidade de sua execução, inclusive no que se refere aos valores estimados, que são compatíveis com os preços praticados no mercado;
e) o cronograma de desembolso previsto no plano de trabalho, está adequado e permite a sua efetiva fiscalização;
f) os meios disponíveis a serem utilizados para a fiscalização da execução da parceria, assim como dos procedimentos a serem adotados para monitoramento e avaliação da execução física e financeira, no cumprimento das metas e objetivos, serão por meio de prestações de contas mensais e no final da parceria e, quando se fizer necessário, através de visitas "in loco" e abordagem dos usuários.

COMISSÃO MUNICIPAL DE SELEÇÃO

Decreto Municipal nº 8.317/2025

g) houve designação da comissão de monitoramento e avaliação da parceria – Decreto n. 8285/2025.

h) houve designação do gestor da parceria

Outrossim, cumpre ressaltar, conforme previsão constante da Lei nº 13019/2024 e consoante orientação do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina - TCE/SC, a necessidade de:

1. Encaminhamento da minuta do instrumento de parceria junto aos editais de chamamento público;

2. Publicação de extrato de justificativa, quando trata-se de caso de não realização de chamamento público;

4. Parecer técnico acerca da possibilidade de celebração de Termo de Fomento ou de Colaboração;

5. Publicação de atos, documentos e informações das parcerias firmadas com as Organizações da Sociedade Civil.

É o parecer.

Tubarão, 30 de julho de 2025.

Comissão de Seleção.

gov.br Documento assinado digitalmente
MARIELA ESTEVAO ANTUNES
Data: 30/07/2025 16:57:41-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

gov.br Documento assinado digitalmente
TAYNE MARTINS MATIAS
Data: 30/07/2025 17:01:39-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

gov.br Documento assinado digitalmente
ANA CLAUDIA ZAPPELINI CABRAL
Data: 30/07/2025 17:07:07-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br